



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 8/2/2019**

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a <sup>a</sup> Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, **na data de 8 de fevereiro de 2019, sexta-feira, às 10h**, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 1ª Reunião Ordinária do CPJ em 2019;

Eleição das Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do art. 5º do Regimento Interno deste.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 5 de fevereiro de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta preta, correspondente ao nome do signatário.

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA ESMP/AL n° 18 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n° 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" a prestadora de serviço voluntário ZILDA CECÍLIA TORRES SILVA, estabelecendo sua lotação 49ª Promotoria do Juri da Capital, a parti do dia 06/02/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Luiz Barbosa Carnaúba  
Procurador de Justiça  
Diretor da ESMP-AL

### Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 8/2/2019

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 8 de fevereiro de 2019, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 1ª Reunião Ordinária do CPJ em 2019;

Eleição das Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do art. 5º do Regimento Interno deste.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 5 de fevereiro de 2019.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

### Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL/AL  
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos e Cidadania  
Avenida Juca Sampaio, n° 3362 - Barro Duro, Maceió - AL, 57046-242  
Email: pj61.capital@mpal.mp.br  
Telefone: (82) 2122-5219

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

09.2019.00000138-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei n° 7.347/85 e art. 4º, da Lei Complementar n° 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP n° 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Administrativo que trata da intermediação de debate entre o Instituto do Negro de Alagoas e a Imprensa Oficial Graciliano Ramos no sentido da adoção por aquela Imprensa de ações afirmativas, considerando o disposto no art. 1º, VI, da Lei 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º, da Resolução n° 174/2017 - CNMP, mediante:

1) remessa, via e-mail, de cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

3. Este procedimento administrativo obedecerá o prazo previsto no art. 11, da Resolução n° 174/2017 - CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió - AL, em 31/01/2019 16:22:54

JOMAR AMORIM DE MORAES  
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

09.2019.00000155-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei n° 7.347/85 e art. 4º, da Lei Complementar n° 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP n° 174/2017;  
RESOLVE

Instaurar o Procedimento Administrativo o qual trata da inclusão de residentes da Grota Samambaia em programas sociais que visam a relocação em habitações condignas, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º, da Resolução n° 174/2017 - CNMP, mediante:

1) remessa, via e-mail, de cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

3. Este procedimento administrativo obedecerá o prazo previsto no art. 11, da Resolução n° 174/2017 - CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió - AL, em 05/02/2019 16:07:37

JOMAR AMORIM DE MORAES  
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

09.2019.00000156-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei n° 7.347/85 e art. 4º, da Lei Complementar n° 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP n° 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Administrativo o qual trata de notícia veiculada a respeito de violência praticada por guardas municipais contra a pessoa de nome social Lírio Barbosa dos Santos, bem como por negativa de tratamento do mesmo no PAN Salgadinho, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º, da Resolução n° 174/2017 - CNMP, mediante: